



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

TERÇA-FEIRA – 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site [www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 006/2024:** DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS REFERENTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



## DECRETO Nº 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais referente as festividades do carnaval, nas datas que indica, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer com a possível descontinuidade;

**CONSIDERANDO** a relevância das funções administrativas que extrapolam a circunscrição territorial do município.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 09, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude do caráter nacional das festividades do carnaval.

**Parágrafo único** – A previsão contida nestes artigos não se aplicam as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais de Saúde e Limpeza pública, cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de fevereiro de 2024.

**Maria Luzineide Costa Silva de Araújo**  
**PREFEITA MUNICIPAL**